

## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

#### **EDITAL RETIFICADO**

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023.

O Sr. Leandro Maffeis Milani, Prefeito do Município de Birigui/SP, torna público a todos os interessados que procedeu retificação no edital de licitação em epígrafe, e, tendo em vista que as retificações afetam a formulação das propostas, **será reaberto o prazo de abertura do certame**. Desta forma TORNA PÚBLICO a edição do presente Edital Retificado, que visa alterações daquele texto original, conforme segue:

#### A) DAS RETIFICAÇÕES DO EDITAL – PREÂMBULO:

**EDITAL N.º 20/2023** 

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2023

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA DA REALIZAÇÃO: 20/03/2023 a partir das 08:00 horas.

LOCAL: BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL (WWW.BLL.ORG.BR).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE: GRADES DE ISOLAMENTO, COBERTURAS ANTICHAMA COM ESTRUTURA, PISO PRATICÁVEL DE ALUMÍNIO MODULAR, PALCO, SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO COM E SEM ILUMINAÇÃO, KIT DE PROJEÇÃO, GRUPO GERADOR DE 180KVA E 260 KVA, PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações dos anexos I e II.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de vinte de março de 2.023, a partir das 08:00 horas, através do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL" (www.bll.org.br), e será conduzida pelo (a) Pregoeiro (a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

#### B) FICA ALTERADA A REDAÇÃO DA CLÁUSULA 2 DO EDITAL:

O subitem 2.1 do Edital passa a conter a seguinte redação:

2.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

Recebimento das Propostas: das 12h00min. do dia <u>07/03/2023</u> às <u>08h00min</u>. do dia a <u>20/03/2023</u>.

Abertura das Propostas: das <u>08h01min.</u> do dia <u>20/03/2023</u>.

Início da Sessão da Disputa de Preços: Imediatamente após o término da conferência das propostas.

C) FICA INCLUÍDA NA REDAÇÃO DA CLÁUSULA 14.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

O subitem 14.5.1 do Edital passa a conter a seguinte redação:



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

# 14.5.1 - As licitantes que forem julgadas devidamente HABILITADAS deverão apresentar, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, após o encerramento do certame para análise e manifestação da Secretaria Requisitante, os seguintes documentos:

- a) Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa participante, que indique o responsável técnico profissional da área da Engenharia, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da licitante para desempenho da atividade compatível com as descritas no objeto desta licitação.
- **b)** Indicação de responsável (is) técnico(s) pela execução dos serviços contratados comprovando vínculo desse responsável técnico com a licitante, através de uma das hipóteses da Súmula 25 do TCESP.
- c) A licitante deverá apresentar a certidão de Registro de Pessoa Jurídica da empresa, válida no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) da Região em que a mesma estiver vinculada na mesma; deverá constar um responsável técnico Engenheiro (a) Elétrico para os itens nº 05, 06, 07, 08, 09, 12 e 13 do Anexo I, e um Engenheiro Civil para os itens 01, 02, 03, 04,10 e 11 do Anexo I.
- d) Certidão de Registro de Pessoa Física do (a) profissional Engenheiro (a) Civil, ou Engenheiro (a) Elétrico da empresa licitante, indicado como responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), certidão essa que deve estar válida na data de sua apresentação.

## e) <u>Para as empresas sediadas fora do estado, torna-se necessário apresentar o visto do CERTIFICADO de Registro no CREA do Estado de são Paulo.</u>

- 14.5.2 Os responsáveis da Secretaria requisitante analisarão os documentos relacionados e emitirão parecer de julgamento, o qual será encaminhado juntamente às cópias da documentação para instrução do processo. O processo será HOMOLOGADO somente após a análise dos documentos supracitados.
- 14.5.3 Será divulgado através de publicação na Imprensa Oficial do Estado o resultado do parecer descrito na cláusula anterior, que será disponibilizado às interessadas no site da Prefeitura Municipal de Birigui (www.birigui.sp.gov.br), e na Plataforma BLL, podendo a empresa reprovada na análise do respectivo documento interpor recurso administrativo contra a decisão.
- **14.5.4** A interposição de recurso deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, na forma prevista na Cláusula 15<sup>a</sup> e seguintes deste Edital, dirigido à Comissão que efetuou o julgamento, que poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-la devidamente informada à Autoridade Superior;
- **14.5.5** O prazo de início do recurso começará a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação e disponibilização do parecer conclusivo no site da Prefeitura Municipal de Birigui.



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

14.5.6 – A não entrega da documentação exigida no item 14.5.1 alíneas "a, b, c, d, e" implicará na perda dos direitos pertinentes à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas, conforme Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

### D) DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e condições não atingidos pelo presente Edital Retificado.

Birigui, 06 de março de 2.023.

Leandro Maffeis Milani Prefeito Municipal